Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão - PP
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 1024/2025

Requer ao Executivo Municipal o encaminhamento de informações técnicas e detalhadas necessárias à elaboração de Projeto de Lei que tratará da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para imóveis residenciais em condições de infraestrutura urbana precária e dá outras providências.

A Vereadora signatária, **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN - PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Executivo Municipal o encaminhamento de informações técnicas e detalhadas necessárias à elaboração de Projeto de Lei que tratará da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para imóveis residenciais em condições de infraestrutura urbana precária e dá outras providências.

O futuro Projeto de Lei proporá a isenção do IPTU para imóveis residenciais cujo acesso se dá por vias públicas desprovidas de infraestrutura mínima, corrigindo uma distorção tributária e incentivando a expansão dos serviços públicos. A medida se fundamenta nos princípios constitucionais da isonomia, da capacidade contributiva e no princípio da retributividade, que pressupõe uma contrapartida do Estado pela cobrança de tributos.

Conforme análise técnica preliminar, para que a proposição seja elaborada e avance de forma juridicamente segura e fiscalmente responsável, é imprescindível que seja instruída com a devida estimativa de impacto orçamentário-financeiro. Tal exigência decorre do art. 113, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determinam que toda proposição legislativa que implique renúncia de receita deve estar acompanhada do referido estudo.

A ausência de tais informações na fase de elaboração pode configurar vício formal e comprometer a legalidade e a eficácia da futura lei. O presente requerimento, portanto,

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0835-A409-7F02-84B3 e informe o código 0835-A409-7F02-84B3

não é um mero procedimento burocrático, mas uma condição essencial para garantir a constitucionalidade e a viabilidade da proposta, alinhando a nobre intenção do projeto com os ditames da boa gestão pública.

Nesse sentido, e com base no dever de fiscalização do Poder Legislativo e no princípio da transparência, requeremos ao Executivo Municipal o fornecimento das seguintes informações estratégicas:

1. Levantamento quantitativo e geográfico: o número total de imóveis de uso exclusivamente residencial que, atualmente, se enquadram nos critérios de infraestrutura precária (ou seja, cujo logradouro não possui, no mínimo, 2 dos 4 melhoramentos básicos, como pavimentação, meio-fio, abastecimento de água e iluminação pública). Solicitamos, se possível, que estes dados sejam segmentados por bairro ou zona fiscal.

2. Levantamento financeiro (impacto direto): o valor total da receita de IPTU lançada para o conjunto de imóveis identificados no item 1, referente ao último exercício fiscal. Este dado corresponde à estimativa inicial da renúncia de receita que a medida acarretará.

3. Projeção de valorização e arrecadação futura: solicita-se, a título de colaboração técnica, se o Executivo possui estudos ou projeções sobre a valorização imobiliária e o consequente incremento na arrecadação de IPTU em áreas que receberam obras de infraestrutura (pavimentação, saneamento, etc.) nos últimos 5 (cinco) anos. Tais dados são valiosos para compor as medidas de compensação exigidas pela LRF.

As informações solicitadas são fundamentais para que esta Casa Legislativa possa cumprir seu papel com responsabilidade, elaborando o estudo de impacto orçamentário-financeiro e garantindo que o Projeto de Lei seja elaborado de forma constitucional, legal e benéfica para toda a sociedade patobranquense.

Diante do exposto, e certa da colaboração entre os Poderes, aguardamos o envio das informações no prazo regimental.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0835-A409-7F02-84B3 e informe o código 0835-A409-7F02-84B3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0835-A409-7F02-84B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 21/11/2025 16:29:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0835-A409-7F02-84B3